



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9017/10-18.131**
INTERESSADO: **CASTRO E CARNEIRO**
CNPJ: **01.691.377/0002-88**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 242/2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **35 metros** de profundidade, localizado na **Rua 04, nº 26, St. Central**, coordenadas geográficas **16°40'16.28" S / 49°15'8.18" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Luciano de Castro Carneiro**, CPF **136.913.411-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente